



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 037/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BLACK COFFEE-ME TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AUTOMATIZADAS DE BEBIDAS QUENTES NO CENTRO DE SÓCIO ECONÔMICO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa BLACK COFFEE, inscrita no CNPJ nº 07.777.256/0001-59, com sede na rua Iguaçu – Saco dos Limões, 178 - Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Edvaldo Luiz Paz, Carteira de Identidade nº 1.975- 680 e CPF nº 625.659.669-20, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.002309/2013-10, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima primeira.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO**


Pelo que estabelece a SubCláusula Terceira da Cláusula Sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 01 de abril de 2015 devido à variação no índice do IGP-M no período de abril de 2014 a novembro de 2014, que correspondeu ao percentual de 0,477 %, passando o valor mensal de R\$ 91,00 para R\$ 91,43.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 01 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Antonio Carlos Montezuma Brito  
CPF 051.518.132-34

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Edvaldo Levi Paz  
CPF nº 625.659.669-20

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome Alexandre Butencourt Colle  
CPF Assistente em Administração  
DPC/PROAD  
SIAPE 2002456

  
\_\_\_\_\_  
Nome DOUGLAS DE OLIVEIRA  
CPF